

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDIFLORES

CNPJ: 38.876.744/0001-47

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 16 horas, reuniram-se virtualmente através da plataforma virtual Google Meet: <https://meet.google.com/aqd-bmeq-wrx>, os integrantes da categoria econômica, devidamente convocados por meio de edital publicado no site da entidade www.sindiflores.com.br, desde o dia 23 de março de 2022, o Dr. Edison Alexandre, Presidente da Entidade orientou a forma de identificação de cada integrante da categoria econômica na plataforma da reunião, de forma a permitir o registro da presença de cada participante, bem como o acionamento do microfone, da câmera e de como pedir o uso da palavra para deliberar sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia. Iniciados os trabalhos, solicitou a indicação dos membros da Mesa Diretora, tendo sido designados, por aclamação, os seguintes associados: Sr. Celino Bárbara, Presidente; Sra. Suely Daisy Kuhn Jubram, Secretária e Sr. Carlos Roberto Romeu, Escrutinador. Em seguida o Presidente da Mesa informou que os assuntos constantes da Ordem do Dia referiam-se a: 1) Autorização e Outorga de Poderes para a Negociação Coletiva com as entidades representativas da categoria profissional dos comerciários, em sua base territorial, na respectiva data-base; 2) Autorização e Outorga de Poderes para a Negociação Coletiva com as entidades representativas das categorias profissionais diferenciadas, nas respectivas datas-bases; 3) Autorização e Outorga de Poderes para a Negociação Coletiva com a entidade representativa da categoria profissional dos empregados em entidades sindicais do comércio; 4) Discussão e aprovação de contribuição de representação da categoria econômica. Esclareceu ainda que, considerando-se as dificuldades de mobilização da categoria para a participação nas várias Assembleias da categoria econômica, todas as vezes em que o sindicato patronal for instado a participar de negociação coletiva com as categorias profissionais diferenciadas, eis que inúmeras, além do alto custo da publicação de Editais, o Presidente da Mesa. Em seguida, propôs que fossem concedidos poderes à Diretoria do Sindicato como um todo ou ao Presidente da Entidade, individualmente, para negociar, em nome da categoria econômica representada, as cláusulas e condições a serem observadas na eventual celebração de Instrumentos Normativos de Trabalho, ou, ainda, contestar as pautas de reivindicações, por meios legais, nas respectivas datas-bases, em relação aos comerciários, considerada categoria preponderante; às categorias diferenciadas e à categoria profissional dos empregados em entidades sindicais do comércio. Ato contínuo, vários participantes fizeram uso da palavra, apresentando diversas considerações sobre as propostas apresentadas. Após os devidos esclarecimentos e não existindo nenhuma dúvida do plenário, as propostas foram colocadas em votação e aprovadas pelos presentes, conforme segue: 1) Foram concedidos poderes à Diretoria como um todo e ao Presidente da entidade, individualmente, para formular proposta aos empregados (comerciários, diferenciadas e entidades sindicais, itens 1, 2 e 3, respectivamente do edital), que espelhe a média do pensamento empresarial ou, ainda, contestar a pauta de reivindicações através dos meios legais. 2) Da mesma forma, que se pudesse decidir sobre a prorrogação, revisão, denúncia ou revogação, total ou parcial, de instrumentos normativos que viessem a ser assinados, bem como aditá-los, a qualquer tempo, durante o período de sua vigência. 3) Os presentes autorizaram, ainda, a Diretoria ou o presidente, individualmente, a outorgar procuração aos patronos da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo - FecomercioSP, para negociar em nome deste Sindicato, não só com a categoria profissional dos comerciários, mas também com as entidades representativas das categorias profissionais diferenciadas que vierem a notificá-lo e com a categoria dos empregados em entidades sindicais do comércio. 5) foi ainda solicitado que constasse da ata a não concordância com a instauração de Dissídio Coletivo, nos termos do que dispõe o art. 114, § 2º da CF, por entender a importância da negociação em todas as suas fases. Por fim, a Assembleia passou a apreciar o item 4 da Ordem do Dia. Com a palavra, o Presidente da Mesa propôs que se aprovasse a instituição das contribuições de representação da categoria econômica, consoante embasamento legal, independente do resultado das negociações


coletivas. Após debaterem o tema, foi dada a palavra ao Gestor da Entidade, Sr. Carlos Roberto Romeu, para apresentar a proposta elaborada pelo Vice-Presidente Financeiro, Sr. Emílio Hirano, dos valores para as referidas contribuições: Contribuição Confederativa Patronal R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais), excetuando-se as MEI's que contribuirão R\$ 102,00 (cento e dois reais), sendo que após o vencimento juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, mais a multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por centos) ao dia, limitado a 20% (vinte por cento) e a Contribuição Assistencial Patronal R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) excetuando-se as MEI's que contribuirão com a importância de R\$ 110,00 (cento e dez reais), com aplicação de multa de 2% (dois por cento), nos trinta primeiros dias, mais 1% (um por centos) por mês de atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês de atraso. Colocada a proposta em votação, a mesma foi aprovada por unanimidade, tendo-se previsto inclusive a autorização para destinação de 20% (vinte por cento) em favor da Fecomercio. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa declarou encerrados os trabalhos, tendo determinado a lavratura da presente Ata, que vai assinada pelos componentes da Mesa Diretora dos Trabalhos, Secretário dos Trabalhos, pelo Presidente do Sindiflores e escrutinador.



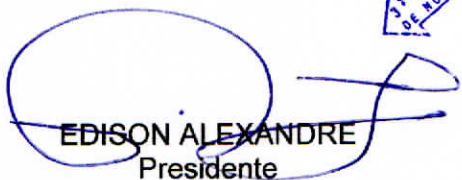
CELINO BÁRBARA
Presidente da Mesa Diretora



CARLOS ROBERTO ROMEU
Escrutinador



SUELY DAISY KUHN JUBRAM
Secretária dos Trabalhos



EDISON ALEXANDRE
Presidente



3.º TABELIÃO DE NOTAS BEL. EDUARDO DA SILVA RESSUREIÇÃO
TABELIÃO INTERINO AC315757
AV. SÃO LUÍS, 112 - L24 - CEP 01046-913
SÃO PAULO / SP - TEL: (11) 3120-6600

Reconheço Por Semelhança Firma SEM VALOR econômico de:
EDISON ALEXANDRE

São Paulo, 04 de Abril de 2022
Em test. da Verdade.
LUIZ FERNANDO NOBRE - ESCRIVENTE
Valor: R\$7,50. Carimbo: 1B48268-7 Cart. 1064
Selo(s): 1064AA0924041

